

também aferidos por valores extra-económicos.

E é na permanente busca de soluções para as tensões daqui resultantes que o Direito Económico se constitui como herdeiro da herança positiva dos grandes princípios da Revolução Francesa. ■

António Carlos Santos

O Direito do Consumo em Portugal (Notícia sobre o 1º Encontro Nacional de Direito do Consumo)

214

De 21 a 23 de Novembro decorreu em Coimbra o 1º Encontro Nacional de Direito do Consumo, organizado pela Associação Internacional de Direito do Consumo. Este Encontro visou uma primeira abordagem de diversos aspectos da tutela jurídica do consumo em Portugal.

Começou por ser apresentada a tutela constitucional do direito dos consumidores (numa intervenção a cargo de Jorge Miranda), salientando-se a inclusão desta protecção no capítulo dos direitos e deveres económicos (art.º 60.º) após a recente revisão da Constituição da República. Uma alteração sistemática, a meu ver, não desprovida de significado positivo mesmo para quem, como o autor, entendesse que, na versão anterior, deviam já considerar-se protegidos, a título de direitos individuais, os direitos dos consumidores à informação e à reparação dos danos, então contidos no art.º 110º da Parte II da Constituição relativa à organização económica. O autor chamou ainda a atenção para a articulação entre os direitos e os meios de os proteger, ao referir o direito de acção popular, individual ou colectiva, para protecção da saúde pública (e do ambiente), reconhecido no art.º 52º, quer através de um recurso aos tribunais, quer de uma intervenção junto da administração pública.

Mas a tutela jurídica, directa ou indirecta, do consumo e da defesa dos consumidores não se limita hoje, entre nós, às disposições constitucionais, antes se alargando a variados diplomas e instituições. Disso deram conta muitas das comunicações a este Encontro que se dedicaram, entre outros, a temas como: a lei de defesa dos consumidores (M. Lucas Estevão), o direito dos consumidores na CEE (Afonso Santos e Martins Palma), a responsabilidade civil do produtor por produtos defeituosos (Calvão da Silva) e por serviços (Mário Frota), o controle de qualidade (E. Fazenda e Tavares de Pinho) e o re-

gime dos contratos pré-redigidos (Menezes Cordeiro). Foram ainda abordadas as implicações de um regime jurídico da publicidade e questões mais específicas no domínio do direito do consumo como as que se referem à protecção do consumidor face aos serviços financeiros (Pegado Liz), as que se ligam à habitação, quer quanto ao arrendamento (F. Pereira Coelho), quer quanto à aquisição de casa própria (Manuel Rodrigues), e o problema das vendas a prestações (Pinto Monteiro).

Se uma parte destas intervenções teve um carácter meramente expositivo e descritivo do regime jurídico de que se ocupavam (sem menosprezar o interesse da informação) outras (talvez não tantas como seria de desejar) avançaram na problematização desse regime e discutiram as razões da sua eficácia ou ineficácia. Menezes Cordeiro, bem a propósito, chamou mesmo a atenção para a necessidade de uma nova metodologia, indutiva e mais aberta, na interpretação de certas formas de enquadramento legal de natureza económica, como único modo de tornar operacionais os chamados conceitos indeterminados. Para essa problematização contribuíram igualmente numerosas intervenções da assistência, que constituíram também, por vezes, relatos de experiências profissionais importantes e variadas (o que não deixou de constituir um dos aspectos relevantes do Encontro).

Foi também tratada a questão das dificuldades de acesso dos consumidores aos tribunais e dos efeitos negativos que tais dificuldades implicam em matéria de tutela efectiva dos direitos dos consumidores (Neves Correia). Ainda neste domínio, foram apresentados os Centros de Arbitragem de Conflitos do Consumo, recém criados (o primeiro a funcionar já em Lisboa) (Isabel Cabeçadas). Trata-se de uma forma alternativa de administração da Justiça que, no caso já em funcionamento, resultou de um protocolo subscrito pelo Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, pela Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor - DECO, pela Câmara Municipal de Lisboa e pela União de Comerciantes do Distrito de Lisboa. Partindo do princípio que a reparação dos danos sofridos pelo consumidor só é possível através de procedimentos simplificados, eficazes e pouco onerosos, os Centros constituem tribunais arbitrais em que os comerciantes, ao aderirem, aceitam previamente vir a submeter a resolução dos seus litígios com eventuais consumidores que se julguem lesados por causa de produtos por eles vendidos. Tais comerciantes poderão passar a utilizar o

símbolo do Centro nos seus estabelecimentos. Todo o processo é gratuito e a decisão fica a cargo de um único juiz árbitro. É provável (e desejável) que em outras cidades se venha a repetir esta iniciativa que, no seguimento de outras experiências europeias congêneres, agora se tomou entre nós. Sublinhe-se o papel da DECO como principal impulsionadora da criação deste tipo de tribunal de pequenas causas.

Como balanço final deste Encontro deve sublinhar-se a vasta e diversificada informação que ele forneceu aos seus participantes.

Admite-se, contudo, que a problemática em questão, mais nuns casos do que em outros, exigiria uma maior atenção a uma abordagem interdisciplinar, que procurasse cruzar as leituras da economia, da psicologia e da sociologia com as do entendimento jurídico da tutela do consumo. Não que com isto se negue a importância e a relativa autonomia que hoje tem o direito do consumo, nem que se defenda que este devesse diluir-se em outros pontos de vista que não eram o objecto central do Encontro. Apenas pretende sublinhar-se que o seu entendimento, tanto ao nível da concepção, como da interpretação e aplicação, resultaria enriquecido daquela interdisciplinaridade, a qual, além do mais, talvez contribuisse para complementar o carácter meramente expositivo (de textos jurídicos) de algumas intervenções. ■

Maria Manuel Leitão Marques

“As Encruzilhadas do Poder Local” — Uma iniciativa do CES, um Colóquio na Universidade de Coimbra

Teve lugar, na Reitoria da Universidade de Coimbra, a 14 e 15 de Julho de 1989, um Colóquio organizado pelo Centro de Estudos Sociais, centrado na problemática “Poder Local”.

1. PARTICIPANTES

Reunindo um variado leque de participantes, de diferentes contextos geográficos e profissionais, o Colóquio possibilitou articular as preocupações “dos práticos” e as problemáticas “dos estudiosos”. Este objectivo ficou patente nos 4 grandes grupos de participantes que é possível identificar:

a) *técnicos municipais e autarcas de diferentes regiões do país* (não circunscritos às autarquias da zona centro);

b) *investigadores e representantes de organismos universitários* (vinculados às Universidades de Coimbra, Porto, Lisboa, Minho e Alto Douro e a diferentes centros nacionais e internacionais de pesquisa);

c) *técnicos da Administração Central*, directamente vinculados aos sectores da regionalização e inspecção autárquicas;

d) *cidadãos atentos* (quer à questão da regionalização, quer à implementação do Poder Local em Portugal).

2. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O Colóquio foi organizado segundo três grandes temáticas: *Autarquias e Desenvolvimento* (1^o dia); *Novos Desafios ao Poder Local* (manhã do 2^o dia); *Os Agentes do Poder Local* (tarde do 2^o dia).

A alternância “conjunto de intervenções — comentário individualizado — debate alargado” bem como a rotação, nas duas primeiras funções, de técnicos, políticos autarcas e investigadores, possibilitou o aprofundamento das questões específicas à realidade portuguesa, na sua identidade nacional e na sua condição de estado europeu.

3. QUESTÕES/PROBLEMÁTICAS ABORDADAS

— As intervenções e os debates do 1^o dia (temática “*Autarquias e Desenvolvimento*”), concentraram-se em torno de 3 níveis de informação: i) enquadramento legal das formas de Poder Local (discursos jurídico e económico-fiscal dos diplomas legais); ii) quadro(s) de exercício do Poder Local; iii) modelo(s) de Desenvolvimento Local para uma efectiva consolidação do Poder Local em Portugal;

— Na reflexão desenvolvida em torno dos “*Novos Desafios ao Poder Local*” (manhã do dia 15), é de salientar quer uma preocupação explicativa compreensiva dos i) *contextos de definição* e ii) *das características* do Poder Local; quer a abordagem analítica e pluridisciplinar que permitiu identificar *estratégias para a consolidação do Poder Local*, com especial relevo para o papel das *políticas de desenvolvimento*.

— Na abordagem da temática “*Os Agentes do Poder Local*” (última tarde dos trabalhos) foi tónica dominante a polémica em torno do papel do *Poder Local enquanto prática e escola da democracia*, bem como uma dupla preocupação: a) peregar algumas das características dos designados “agentes” do Poder Local; b) identificar bloqueios ao exercício do poder, por parte daqueles.